INTERESSADO: Colégio Medalha Milagrosa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Medalha Milagrosa, no município de Juazeiro do Norte, Censo nº 23164875, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6249216/2014	**PARECER Nº** 0655/2014	**APROVADO EM:** 17.11.2014

I – RELATÓRIO

Gertrudes Neta Fernandes de Oliveira, diretora pedagógica do Colégio Medalha Milagrosa, por meio do processo nº 6249216/2014, solicita deste Conselho Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua São Bento, 1032, Bairro Franciscanos, CEP: 63.020-050, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº 12.479.002/0001-94, com Censo Escolar nº 23164875.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Gertrudes Neta Fernandes de Oliveira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com habilitação das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, e Administração Escolar para exercício nas Escolas de 1º e 2º Grau, Registro nº 1839, e a secretária escolar, Maria Fechine Monteiro, Registro nº 5990. O corpo docente é composto de quatorze professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.093 títulos para um total de 116 alunos matriculados.

O responsável pelo Atestado de Segurança é o engenheiro civil Edmilson da Silva Mendes, CREA nº 103690-D, e pelo Atestado de Salubridade, Eduardo Belém Pinheiro, Registro nº 220076.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Cont. do Parecer nº 0655/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Colégio Medalha Milagrosa, em Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2013 até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2014.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício